



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Lei Complementar nº 20/2024

Davinópolis – MA, 26 de abril de 2024.

“DISPÕE DA ADEQUAÇÃO DE CARGA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A carga horária do cargo de Assistente Social, criado no quadro de cargos e vagas desta Prefeitura, parte do Anexo I da Lei Complementar nº 06/2023, da Lei nº 162/2012, da Lei nº 283/2018 e da Lei nº 388/2022, passa a ser adequado nesta lei.

Art. 2º - Fica autorizado a redução da carga horária do cargo de Assistente Social de 30h (trinta) semanais, contante no anexo I da Lei Complementar nº 06/2023, da Lei nº 162/2012, da Lei nº 283/2018 e da Lei nº 388/2022, para Assistente Social de 20h semanais.

Parágrafo único - a redução da carga horária do cargo de Assistente Social de 30h para Assistente Social de 20h semanais, se faz necessária para adequar ao mesmo cargo criado nas Leis 152/2011 e 159/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

Ires Pereira Carvalho
Secretário-Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO**

Edição nº 897/2024 Ano: 5
Data: 26/04/2024